



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLV 21 de SETEMBRO de 2020

9ª EDIÇÃO
21 DE SETEMBRO DE 2020
(EXTRA)



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLV 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com



Sec. Municipal de
Administração



Prefeitura de
Borborema-PB
Construindo um novo tempo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLV 21 de SETEMBRO de 2020

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLV 21 de SETEMBRO de 2020

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 106/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso VI, da Lei Orgânica do Município amparada pelas ações emergenciais destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 021 de 19 de Setembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Borborema/PB.

Edvânio de Lima Alcântara
Presidente da Comissão

Mallena Cândido da Silva Leite Cardoso
Representante da Secretaria de Finanças

Ciane Figueiredo Feliciano da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica

Elis Patrícia da Silva Laurindo
Representante da Secretaria da Educação

Lidiane Santos de Oliveira Medeiros
Representante da Comunidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Borborema-PB, 21 de Setembro de 2020.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional

